

## REGULAMENTO DO CONCURSO “PELOTAS DOCE NATAL 2025”

Concurso de Vitrines e Espaços Decorados de Natal

### 1. Objetivo

O concurso “Pelotas Doce Natal – Concurso de Vitrines e Espaços Decorados de Natal”, promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas (CDL Pelotas), tem como objetivo incentivar o espírito natalino, a criatividade e o embelezamento dos estabelecimentos comerciais, fortalecendo o comércio local e valorizando a tradição natalina pelotense.

O presente concurso tem caráter *exclusivamente cultural*, sem qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, *não estando sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/71*.

### 2. Participação

Poderá participar qualquer empresa que aderir à campanha dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

A inscrição deverá ser realizada *pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele expressamente autorizada*, sendo integralmente responsável pelas informações e imagens enviadas.

### 3. Inscrições

As inscrições estarão abertas de 05 a 14 de dezembro de 2025.

Para participar, a empresa deverá:

- Preencher o formulário disponível no site [www.cdlpelotas.com.br](http://www.cdlpelotas.com.br);
- Enviar foto da vitrine ou espaço decorado, para o WhatsApp (53) 99121.6624 até 15 de dezembro de 2025.

Ao enviar as imagens, o participante declara ser o legítimo titular dos direitos de uso e *autoriza, de forma gratuita e definitiva, a CDL Pelotas a utilizá-las* para fins de divulgação da campanha, nos termos da *Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais)* e da *Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*.

### 4. Avaliação

A avaliação ocorrerá em duas etapas:

1. Seleção da *Comissão Julgadora*, composta por representantes da CDL Pelotas e convidados da área de design, comunicação e comércio, que selecionarão as 5 (cinco) melhores vitrines com base nos critérios de *criatividade, harmonia, originalidade e espírito natalino*, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada quesito;

2. As 5 vitrines ou espaços finalistas serão divulgadas no site da CDL Pelotas, onde ocorrerá a *votação Popular*, realizada pelo site da CDL Pelotas de 16 a 21 de dezembro de 2025, com limitação de *um voto por CPF*.

Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério “criatividade”; persistindo, o desempate será definido por sorteio.

## **5. Premiação**

O 1º lugar receberá:

- No caso de empresas associadas, a isenção de 12 meses de mensalidade da CDL ;
- No caso de empresas não associadas: Poderão se associar e ter a isenção dos 12 meses de mensalidade

A premiação é *pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro*.

## **6. Divulgação dos Resultados**

O resultado final será divulgado no site e redes sociais da CDL Pelotas no dia 23 de dezembro de 2025, com publicação da *imagem e nome do estabelecimento vencedor*.

Ao participar, os inscritos *autorizam a divulgação de sua imagem e nome empresarial* em materiais de comunicação da CDL.

## **7. Disposições Gerais**

- A participação implica total concordância com este regulamento.
- A *CDL Pelotas não se responsabiliza* por falhas técnicas, omissões, perdas de dados ou danos decorrentes da participação no concurso.
- Casos omissos e eventuais controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões *soberanas e irrecorríveis*.
- Fica eleito o *foro da Comarca de Pelotas/RS* para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias deste regulamento.

## **8. Informações**

Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas junto à Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas (CDL Pelotas) pelo telefone (53) 3199-8702.